



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

EDITAL Nº 03/2023

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 3.342/2023

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.139/0001-99, com sede administrativa sito a Avenida João Pessoa nº 414, cidade de Humaitá/RS, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 55/2023, **DIVULGA** nos termos do item 4.5 do Edital de Chamamento nº 03/2023, lista preliminar dos beneficiários que tiveram suas inscrições homologadas:

- Adelar Rodrigues da Silva
- Adelar Schwade
- Adélia Maria Walter
- Ailton João Steffens
- Airton Eckhardt
- Alexandre Ricardo Habitzreuter
- André Luiz Hanauer Luft
- Andressa Danieli Steffler
- Angela Maria Eckert
- Antônio Rodrigues da Silva
- Auri José Backes
- Carlos José Peter
- Celio Luiz Willie
- Cleiton Fernando Schwade
- Darci Steffler
- Davi da Silva Backes
- Djonatan Gossler
- Elson Gossler
- Elson José Hanauer
- Enéias Habitzreuter
- Enio Luft



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- Erico da Silva Backes
- Ernane da Silva Backes
- Ernesto Rodrigues da Silva
- Feiício João Urnau
- Fernando Luis Eberhardt
- Flávio Franzen
- Inácio Schwade
- Ivo Roque Kraemer
- Jorge Darcisio Peter
- Jorge Renato Seidel
- José Arnildo Peter
- José Atalíbio Peter
- José Flavio Gossler
- José Hanauer
- Juceli Arnt
- Lairson José Eisermann
- Loredó José Lotterman
- Luis Kruger
- Maiquel Rodrigues da Silva
- Maria Norma Dreher
- Marlize Steffler Wendling
- Nelsio Habitzreuter
- Odair André Ludwig
- Otacilio Habitzreuter
- Patrícia Eberhardt
- Renato José Schimitt
- Roberto André Fritzen
- Roberto Mendel
- Roque Alfredo Seldel
- Roque Nicolau Bervian
- Silvia Adriane Kraemer
- Stiones Wendling
- Valter Francisco Engeroff





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

O candidato que não concordar com o indeferimento de sua inscrição, poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com os documentos que julgar necessário, a contar da data de divulgação da lista preliminar de beneficiários, ou seja, a contar da publicação do presente edital.

O recurso será submetido à análise e decisão da Comissão Especial, nomeada através do Decreto Municipal nº 51/2023.

Não sendo interposto recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Especial divulgará, no site da Prefeitura Municipal, a lista com o resultado definitivo dos beneficiários, com o respectivo valor a ser recebido por cada um.

Humaitá, 14 de setembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE

Prefeito Municipal